

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção e suporte, com fornecimento e substituição de peças, em uma *Storage HP Storeeasy 1640* e em uma *Tape Library HP MSL2040*, por meio de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades do Laboratório de Auditoria Digital - LAUD da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal
1	473193-0	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - UNIDADE DE FITA ROBOTIZADA, MARCA HP, MODELO HP MSL2024 TAPE LIBRARY, CONFIGURACAO: BIBLIOTECA AUTOMATIZADA PARA BACKUP SAN LTO 6 COM 24 SLOTS E 02 DRIVERS, INCLUINDO MANUTENCAO CORRETIVA COM SUBSTITUICAO DE PECAS DEFEITUOSAS E SUBSCRICAO, ATUALIZACAO DE PROGRAMAS, APRIMORAMENTOS, NOVAS VERSOES/RELEASES	Unidade	1	R\$ 623,
2	473191-3	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - STORAGE NAS, MARCA HP, MODELO HP STOREEASY 1640 SAS STORAGE, CONFIGURACAO STORAGE NAS, COM 02 PROCESSADORES QUAD CORE 2,2 GHZ, 20 DISCOS DE 3TB 6GB SAS 7.2K RPM, TOTALIZANDO 60 TB BRUTOS, 02 INTERFACES DE REDE PADRAO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBITS, INCLUINDO MANUTENCAO CORRETIVA COM SUBSTITUICAO DE PECAS DEFEITUOSAS E SUBSCRICAO, ATUALIZACAO DE PROGRAMAS, APRIMORAMENTOS, NOVAS VERSOES/RELEASES.	Unidade	1	R\$ 1.746
TOTAL GERAL					

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de manutenção e suporte, com fornecimento e substituição de peças, para a *Storage HP Storeeasy 1640* e para a *Tape Library HP MSL2040*, a fim de atender a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, uma vez que tais equipamentos têm a função de proteger e manter seguros os dados e informações coletados pelo LAUD, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos nos itens 3.5 e 36 do Estudo Técnico Preliminar 54155594, fundamentado na quantidade de equipamentos que serão protegidos pelos serviços objeto deste TR.

2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras. (Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023)

2.3.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.4.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço para o item.

2.4.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade

formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.5.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº 62797278) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).21.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DETALHAMENTO DO OBJETO

- 3.1.1. Além da descrição apresentada no quadro do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:
- 3.1.1.1. Serviço de Manutenção contempla diagnósticos para identificação de falhas ou problemas, reparos e procedimentos, de forma a restabelecer o funcionamento dos equipamentos especificados neste TR, incluindo mão de obra e substituição de todas as peças para a solução do defeito, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior, sempre que não for possível o reparo.
- 3.1.1.2. Licenciamento de novos releases de drivers e serviços de suporte técnico, incluindo:
- 3.1.1.3. Subscrição, como atualização de softwares, aprimoramentos e serviços preventivos, novas versões/releases;
- 3.1.1.4. Assistências técnicas para consultas relacionadas a defeitos de código;
- 3.1.1.5. Fornecer suporte a Software com as devidas atualizações necessárias para o perfeito funcionamento dos equipamentos objeto deste TR.

3.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte local: Rua Imperial, 2077, São José, Recife, Pernambuco, CEP 50090-000.
- 3.2.2. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.
- 3.2.3. O atendimento para chamados deverá ser de 24 horas por dia, 07 dias por semana, incluindo feriados, com tempo de resposta de 8 horas e tempo de solução de 72 horas, conforme item 3.2.9;
- 3.2.4. O tempo de resposta é o tempo decorrido entre o horário de abertura do chamado pelo usuário e o horário da chegada do técnico ao local da ocorrência ou o início do atendimento remoto;
- 3.2.5. O tempo de solução é o tempo decorrido entre a chegada do técnico ao local onde se encontra instalado o equipamento, ou início do atendimento por conexão remota feita por especialistas da CONTRATADA, e o retorno do equipamento ao seu funcionamento normal. Este tempo somente será contado após a liberação o equipamento para manutenção. Os serviços deverão ser executados nas instalações disponibilizadas pela SEFAZ-PE;
- 3.2.6. Os serviços deverão ser executados nas instalações disponibilizadas pela SEFAZ-PE ou na modalidade remota, quando cabível;
- 3.2.7. A empresa CONTRATADA deverá registrar em formulário próprio, as intervenções realizadas, data da execução dos serviços, data de solicitação e de conclusão e responsável pela execução do serviço, de modo a possibilitar à SEFAZ-PE aferir o número mensal de intervenções, acompanhar, controlar e auditar o contrato. O formulário de acompanhamento da CONTRATADA deverá conter campos compatíveis com aqueles constantes na Solicitação de Serviço;
- 3.2.8. A gestão do contrato se dará mediante o acompanhamento pela CONTRATANTE de indicadores de desempenho e qualidade relativos aos Níveis Mínimos de Serviço (NMS), a saber: tempo de resposta, tempo de solução, central de atendimento e execução. O não atendimento aos critérios estabelecidos como NMS importará em ajuste dos pagamentos a serem realizados pela CONTRATANTE à CONTRATADA através de multa, limitado a 10% (dez por cento) do valor mensal do serviço, vigente na data da abertura da ocorrência.
- 3.2.9. A empresa CONTRATADA deverá atender os seguintes prazos mínimos de serviços para solução de chamados, estando sujeita a sanções, por descumprimento:

Classificação	Descrição	Tempo para solução do chamado	Sanção por descumprimento para solução do chamado
Produção parada	Componente ou serviço da solução sem funcionar, implicando parada total dos sistemas ou impactando diretamente nos serviços de negócio críticos a SEFAZ/PE;	72 horas a partir do horário da abertura do chamado.	Multa de 1% (um por cento) do valor mensal do serviço por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento)
Produção afetada	Todos os outros eventos que não se enquadram em Produção Parada.	96 horas a partir do horário da abertura do chamado.	Advertência

- 3.2.10. Para que a Solicitação de Serviço seja considerada concluída e o trabalho nela especificado seja dado como concluído, será necessário o aceite de um técnico da SEFAZ-PE. Somente com o fechamento da Solicitação de Serviço é que se caracterizará a conclusão do serviço;
- 3.2.11. Todo serviço executado pela CONTRATADA poderá ser posteriormente avaliado pela SEFAZ-PE, que, de posse da Solicitação de Serviço e, sendo o caso, do Laudo Técnico emitido antes do reparo, verificará se este foi efetivamente realizado;
- 3.2.12. O serviço executado que não tenha resolvido o problema diagnosticado, ou que corresponda a alguma solução de contorno, deverá ser refeito, após avaliação da SEFAZ-PE.
- 3.2.13. O objeto será executado por meio do regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado mensal para a contratação é de R\$ 2.369,30 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), perfazendo o valor estimado global de R\$ 28.431,69 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) para 12 (doze) meses, sendo assim distribuídos:

a) Item 1 - Valor estimado total de R\$ 7.477,08 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos);

b) Item 2 - Valor estimado total de R\$ 20.954,52 (vinte mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar incluídos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária (UO): 00109

UG: 150101

Programa de Trabalho: 04.126.0452.4423.2753

Natureza da despesa: 3.3.90

Fonte de Recurso: 0500250000

Ficha Financeira: CUSTEIO - Serviços de Informática

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Considerando que os itens 1 e 2 desta contratação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.5. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.5.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.2. Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação dos serviços de manutenção em equipamentos de informática do tipo Unidade de Fita Robotizada - *Tape Library* e do tipo *Storage*, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças defeituosas e subscrição, atualização de programas, aprimoramentos, novas versões/releases, similar aos descritos neste Termo de Referência.

6.4.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) ou certidões que apresentar a prestação do serviço de cada item descrito neste termo de referência, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

6.4.4. Por se tratar de contratação de uma única unidade da cada item, para fins de aferição do percentual mínimo relativo à qualificação técnica, basta demonstrar a prestação do serviço objeto deste Termo, independente da quantidade.

6.4.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

6.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.7. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.

6.4.8. A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.3. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo B deste Termo de Referência;

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo B deste Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo B deste Termo de Referência.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo B deste Termo de Referência;

6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo B deste Termo de Referência

6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro

do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável até 10 (dez) anos, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a *Storage* e a *Tape Library* têm a função de proteger e manter seguros os dados e informações coletados nas operações das quais o LAUD é parte, conforme justificativa apresentada no item 3.1 do ETP (54155594), e esse cuidado deve ser observado durante todo o período não alcançado pelo prazo prescricional, que é de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE)

7.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas na minuta do contrato, anexo deste Termo de Referência.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. As obrigações da Contratada encontram-se detalhadas na minuta do contrato, anexo deste Termo de Referência.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021) em razão do valor total anual estimado da contratação: R\$ 28.431,69 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

7.5.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexo deste Termo de Referência.

7.6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.7.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.7.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio dos números (81) 3183-5739, ou por meio do endereço eletrônico fernando.alvarez@sefaz.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração para o e-mail fernando.alvarez@sefaz.pe.gov.br.

7.7.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Fernando Rivas Zorrilla Alvarez, Auditor Fiscal do Tesouro Estadual de Pernambuco, matrícula nº 178.068-9, e-mail fernando.alvarez@sefaz.pe.gov.br.

7.7.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Elizabeth de Souza Santos, Analista de Gestão da Agência Estadual de Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco, matrícula nº 3090, e-mail elizabeth.santos@sefaz.pe.gov.br, telefone (81) 3183-5739, em exercício na Diretoria Geral de Operações Estratégicas.

7.8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.8.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta de contrato, anexo ao deste Termo de Referência.

8. DAS SANÇÕES

8.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

8.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexo deste Termo de Referência.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, em razão da complexidade do objeto do processo, vez que a presente contratação exige do contratado uma estrutura mínima, com equipamentos, peças de reposição, instalações e equipe de profissionais para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

10. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Declarações Complementares

Recife/PE, 25 de fevereiro de 2025.

Itamar de Barros Souto
Analista de Gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação
Laboratório de Auditoria Digital - GLAUD

Elizabeth de Souza Santos
Analista de Gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação
Laboratório de Auditoria Digital - GLAUD

Augusto José Coelho Teixeira Pinto
Auditor Fiscal do Tesouro Estadual
Gerente do Laboratório de Auditoria Digital

ANEXO "A"
MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do proponente)
(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco
Processo nº _____

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas nossa Proposta de Preços para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1							
2							
VALOR TOTAL (R\$)							

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: _____ (_____ dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas na contratação e seus anexos.

Recife, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do responsável da empresa
Cargo

ANEXO "B"
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade proponente ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente contratação;

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, ____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO "C"

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO "D"

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)
(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM ____

OS Nº: ____ / 20 ____				
CONTRATO Nº: ____ / 20 ____ (PROCESSO: _____)				
PERÍODO DE VIGÊNCIA: De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____				
INÍCIO DA EXECUÇÃO: ____ / ____ / 20____				
PRAZO PARA EXECUÇÃO:		Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere		
CONTRATANTE:		Informar o setor e o órgão/entidade responsável		
CONTRATADA:				
OBJETO:				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
4				
5				
6				
7				

8				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Observação PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO "E"

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATAÇÃO Nº: ____/202____

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da CONTRATAÇÃO nº _____;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula ____ da CONTRATAÇÃO nº _____;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR